

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

CONVITE Nº 002/2021

CONTRATO Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE 04 LINKS DEDICADOS E FULL DUPLEX POR EMPRESA ESPECIALIZADA E, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA FORNECIMENTO DE MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA (LINK DE COMUNICAÇÃO), PORTA DE ACESSO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL), COM FORNECIMENTO DE PELO MENOS UM ENDEREÇO IP FIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO-PE, E A EMPRESA AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de novembro, nº 88, Centro - Condado/PE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito do Município do Condado, Sr. **ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 32.824.504/0001-12, estabelecida na Rua João de Andrade, nº 87-B, centro, Condado/PE, neste ato, legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. **FHAGNER KARINO PEREIRA SOUTO MAIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ver. Manoel Domingues, nº 49, centro, Condado/PE, portador do RG nº. 5549222 SSP/PE e CPF/MF nº. 046.285.374 – 84, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado no memorando enviado pela Prefeitura Municipal do Condado-PE., devidamente autorizado por seu Gestor o Sr. **Antônio Cassiano da Silva**, com esteio no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.391,50 (três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 40.698,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:

02.02 – SECRETARIA MUN. DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLÍT.

04.122.0401.2012.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Ações de Governo

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0 – Recursos não Destinados a Contrapartida

01 – TESOURO

01 – Recurso Próprio

001.001 – Recursos Próprios do Município

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2007.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0 – Recursos não Destinados a Contrapartida

01 – TESOURO

01 – Recurso Próprio

01.01 – Recursos Próprios do Município

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.URBANO, OBRAS E SERVIÇOS

04.122.0401.2038.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento Urbano

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0 – Recursos não Destinados a Contrapartida



01 – TESOURO

01 – Recurso Próprio

01.01 – Recursos Próprios do Município

02.03 – SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FINANCEIRA

04.122.0401.2017.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0 – Recursos não Destinados a Contrapartida

01 – TESOURO

01 – Recurso Próprio

01.01 – Recursos Próprios do Município

02.06 – SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.122.0401.2026.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0 – Recursos não Destinados a Contrapartida

01 – TESOURO

01 – Recurso Próprio

01.01 – Recursos Próprios do Município

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0401.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

0 – Recursos não Destinados a Contrapartida

01 – TESOURO

01 – Recurso Próprio

01.01 – Recursos Próprios do Município

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

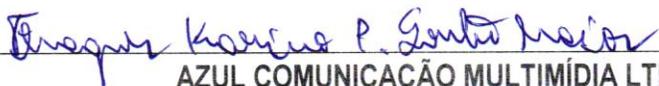
Condado, 30 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Contratante



AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME

Fagner Karino Pereira Souto Maior

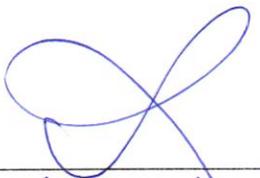
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF/MF:

011.925.784-06



CPF/MF:

469.784.978-78